



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 150/2014 - CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria Interministerial MS/ME Nº 1.413, de 10 de julho de 2013, que redefine as regras e critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE) por Estados, Distrito Federal e Municípios e dispõe sobre o respectivo incentivo financeiro para custeio de ações.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Homologar o Termo de Compromisso Municipal referente ao Programa Saúde na Escola (PSE) do ano de 2014 firmado pelas Secretarias de Saúde e Educação dos municípios cearenses especificados no quadro abaixo, com vistas à pactuação e formalização das responsabilidades e metas inerentes à execução do PSE nos territórios de responsabilidade compartilhada, visando o desenvolvimento das ações de promoção e atenção à saúde e de prevenção das doenças e agravos relacionados à saúde dos escolares, para fins de recebimento de recursos financeiros.

<b>Nº. Ordem</b>	<b>Cód. IBGE</b>	<b>Nome do Município</b>
01	2300200	Acaraú
02	2304251	Cruz
03	2304400	Fortaleza
04	2307254	Jijoca de Jericoacoara
05	2307601	Limoeiro do Norte
06	2307809	Marco
07	2309706	Pacatuba
08	2310803	Pereiro
09	2311504	Quixeré

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 12 de junho de 2014.

**CIRO FERREIRA GOMES**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

**WILAMES FREIRE BEZERRA**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS